



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo DETRAN-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.lanceleiloes.com.br e será conduzido pela leiloeira pública oficial José Augusto Billy da Silva, registrado(a) na JUCESP sob o nº 1198, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00381710/2023-39.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- a) Abertura para pré-lances no dia 11 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 21 de novembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 21 de novembro de 2024 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances no dia 11 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 22 de novembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 22 de novembro de 2024 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances: no dia 11 de novembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 22 de novembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 22 de novembro de 2024 até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT -UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de

lances, devendo o LEILOEIRO, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício, preferencialmente, no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s) de custódia:

PÁTIO DER-SP - FERRAZ DE VASCONCELOS - Telefone (11) 99586-7713 / e-mail: patioferraz@gmail.com;

Endereço: Rua João de Deus de Moraes nº 1050, bairro Jardim Soeiro, CEP 08.540-220, Ferraz de Vasconcelos;

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 11, 12, 13, 14, 18 e 19 de novembro de 2024, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de custódia de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do LEILOEIRO, conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 6.432,30 (seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 14.294 quilos (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro quilos), equivalente a 14,294 toneladas (quatorze toneladas e duzentos e noventa e quatro quilos), contemplando o total de 18 (dezoito) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113 que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site da LEILOEIRO.

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 2014, a Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com a Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito de onde

atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, e nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos dos artigos 16 § 3º e 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo LEILOEIRO e pela Comissão Estadual de Leilão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente o LEILOEIRO.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente,

compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar o lote com a comprovação do registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito de onde atuam no ramo de recicladora, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do LEILOEIRO.

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do LEILOEIRO fixada em 5,00 % (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. A Taxa de Preparação (5 UFESPs), conforme estabelecido no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e no art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto

bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao LEILOEIRO e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o LEILOEIRO, será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: $1\% \text{ ao mês} / 30 \text{ dias} = 0,033\% \text{ ao dia}$;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) de custódia onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da Taxa de Liberação do veículo apreendido pelo ARREMATANTE (0,542 UFESPs), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO E SUCATAS APROVEITÁVEIS.

12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.8. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.9. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.10. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.11. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.12. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratada no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa de registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I - CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente Setorial

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 4432 CHEVROLET/CELTA 1.0L LT OYN8556 9BGRP48F0FG124009 2014/2015 NAB659970 BRANCA R\$ 7.500,00 R\$ 7.500,00

2 4782 YAMAHA/T115 CRYPTON ED GCN7960 9C6KE1550F0039500 2015/2015 E3F6E-061530 VERMELHA R\$ 950,00 R\$ 950,00

3 5860 VW/GOL 1.6L MB5 QPV1H08 9BWAB45U9KT094209 2018/2019 CCRAP3868 PRATA R\$ 8.900,00 R\$ 8.900,00

4 6278 FORD/FIESTA FLEX FBO2J04 9BFZF55A4D8374337 2012/2013 SM9AD8374337 VERMELHA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

5 6294 FIAT/PALIO ED CLP7221 9BD178016V0507724 1997/1998 5337190 BRANCA R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00

6 6393 RENAULT/SANDERO EXP1016V FBZ9635 93YBSR7RHCJ253299 2012/2012 D4DH760Q218689 PRATA R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

7 6435 CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT EDI2J64 9BGKS48U0KG301525 2019/2019 JTSSF0069 BRANCA R\$ 10.500,00 #####

8 6553 GM/CELTA 2P LIFE ANZ1F68 9BGRZ08907G132493 2006/2007 K60080135 BRANCA R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00

9 6620 CITROEN/PICASSO II16GLXF ETL0D17 935CHN6AVBB509848 2010/2011 10DBU40022431 PRETA R\$ 6.900,00 R\$ 6.900,00

10 6649 FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX EGS7A32 9BFZE55H498572472 2009/2009 TJ9B98572472 PRATA R\$ 6.500,00 R\$ 6.500,00

11 6764 FIAT/STRADA TREK FLEX NUW5B24 9BD27802MB7304103 2010/2011 310A2011*9692580* VERMELHA R\$ 10.500,00 #####

12 6765 VW/VOYAGE 1.0 EDK2G46 9BWDA05U8AT041038 2009/2010 CCN233407 PRATA R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00

13 6843 HONDA/CIVIC LXS FLEX ENX4654 93HFA6530AZ219879 2009/2010 R18A6-0219880 PRATA R\$ 8.500,00 R\$ 8.500,00

14 6845 I/GM CAPTIVA SPORT AWD ATE8105 3GNFLME73AS610832 2010/2010 NAS610832 PRATA R\$ 11.000,00 #####

15 6900 HONDA/CG 160 START DUA0J19 9C2KC2500LR059546 2020/2020 KC25E0L059591 PRETA R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00

16 7043 HONDA/CB250F TWISTER C S FXK9G01 9C2MC4420LR000188 2020/2020 MC44E2L000140 AZUL R\$ 4.800,00 R\$ 4.800,00

17 7045 FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 FJP1778 9BD196271D2158943 2013/2013 310A10111469342 PRETA R\$ 8.400,00 R\$ 8.400,00

18 7059 HONDA/CG150 TITAN MIX EX IQU3B65 9C2KC1640AR035432 2010/2010 KC16E4A035432 LARANJA R\$ 2.700,00 R\$ 2.700,00

19 7112 FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX EMC3I79 9BD17309PC4366277 2011/2012 370A00112180495 PRETA R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00

20 7130 HONDA/CB 300R EHQ4D43 9C2NC4310AR031822 2009/2010 NC43E1A031822 PRATA R\$ 2.730,00 R\$ 2.730,00

21 7185 I/CHEV SONIC LTZ HB AT EWK7A38 KL1JM6C09CB120855 2012/2012 N16XFF20RU3810 VERMELHA R\$ 9.600,00 R\$ 9.600,00

22 7200 FORD/ECOSPORT XLT 1.6L DMK7132 9BFZE16NX48584616 2004/2004 CCJA48584616 PRATA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

23 7330 FIAT/PALIO WEEKEND ELX GYB9250 9BD17302414000089 2000/2001 14002 BRANCA R\$ 3.600,00 R\$ 3.600,00

24 7343 VW/KOMBI NFI3634 9BWZZZ26ZJP016357 1988/1988 UG024450 BRANCA R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

25 7383 FIAT/PALIO FIRE FLEX DYE3515 9BD17106G72936557 2007/2007 178F1011*7432219* AZUL R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00

26 7384 HONDA/CG 160 FAN GJI4F48 9C2KC2200LR155598 2020/2020 KC22E0L155629 PRATA R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00

27 7458 CHEVROLET/CLASSIC LS EYX2D48 9BGSU19F0CB149260 2011/2012 NAA177708 CINZA R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00

28 7482 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY EGT0C26 9BD17164LA5380074 2009/2010 310A1011*8659872* AZUL R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

29 7493 VW/GOL 1.0 FBS1B25 9BWAA05U4DT026026 2012/2013 CCN873254 CINZA R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

30 7519 VW/GOL 1.0 GIV EPG6116 9BWAA05W5BP002714 2010/2011 CCP194792 PRETA R\$ 6.600,00 R\$ 6.600,00

31 7569 FIAT/PALIO EX CVU7965 9BD178096X0821292 1999/1999 178A30115684017 CINZA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

32 7581 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ETB0916 9BD17106LC5787633 2011/2012 310A10110479940 AZUL R\$ 6.600,00 R\$ 6.600,00

33 7590 GM/PRISMA MAXX EJK4I46 9BGRM6940AG134542 2009/2010 T10017795 PRETA R\$ 6.600,00 R\$ 6.600,00

34 7622 HONDA/CIVIC LXR FQC3490 93HFB9640EZ174321 2014/2014 R20Z5-4351294 BRANCA R\$ 13.000,00 #####

35 7625 FIAT/UNO VIVACE 1.0 EVQ2439 9BD195152C0180249 2011/2012 310A10110292208 PRATA R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00

36 7629 HONDA/CG 160 START FXM5A34 9C2KC2500NR019059 2021/2022 KC25E0N019121 PRATA R\$ 3.100,00 R\$ 3.100,00

37 7633 FIAT/PALIO EX CXZ7755 9BD178296X0903305 1999/1999 5768700 CINZA R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00

38 7667 RENAULT/SANDERO EXP 16 EVM1342 93YBSR7UHCJ817220 2011/2012 K7MJ714Q123156 PRATA R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

39 7690 I/BENZHOU YY150T 39 PXO3H94 LD5TCKPA3E1000013 2013/2014 1E010013 PRETA R\$ 1.110,00 R\$ 1.110,00

40 7692 GM/CORSA WIND KJB1805 9BGSC68ZWVC678462 1997/1998 BS0080710 VERDE R\$ 2.910,00 R\$ 2.910,00

41 7698 FIAT/UNO VIVACE 1.0 EZM6B51 9BD195152E0507631 2013/2014 310A10111667320 BRANCA R\$ 6.800,00 R\$ 6.800,00

42 7710 HONDA/CG 160 TITAN FJH2C57 9C2KC2210NR042755 2021/2022 KC22E1N042766 VERMELHA R\$ 2.880,00 R\$ 2.880,00

43 7712 GM/CORSA WIND CWX7830 9BGSC19Z0XC763803 1999/1999 AJ0059473 AZUL R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

44 7799 RENAULT/SANDERO EXP1016V FIZ4C28 93YBSR7RHDJ553837 2012/2013 D4DH760Q264992 VERMELHA R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

45 7806 VW/GOL 1.0 DVL1718 9BWAA05U5BT003531 2010/2011 CCN493749 PRETA R\$ 6.300,00 R\$ 6.300,00

46 7819 FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL OQB6B58 9BD11056CD1562222 2013/2013 370A00112464450 PRETA R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00

47 7839 HONDA/CG 160 START BXD7H59 9C2KC2500LR058003 2020/2020 KC25E0L058040 CINZA R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00

48 7844 HONDA/CG 125 FAN KS FCS2456 9C2JC4110FR104004 2014/2015 JC41E1F104004 PRETA R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00

49 7878 I/HYUNDAI TUCSON GL 20L DUB9418 KMHJM81BP6U446470 2006/2006 G4GC6599612 PRETA R\$ 8.100,00 R\$ 8.100,00

50 7894 GM/CORSA CLASSIC DIC5064 9BGSB19Z03B105946 2002/2003 7G0003744 CINZA R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00

51 8013 FIAT/PUNTO 1.4 EMN2F42 9BD118111A1115111 2010/2010 310A2011*9513994* PRETA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

52 8027 VW/POLO SEDAN 1.6 MTE2609 9BWDB09NXAP029112 2010/2010 CCR862116 PRATA R\$ 8.500,00 R\$ 8.500,00

53 8030 FORD/FIESTA 1.6 FLEX EVP7538 9BFZF55P3B8157024 2010/2011 QF9AB8157024 PRATA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

54 8046 I/VOLVO V40 T5 RDESIGN PPQ3C84 YV1MV40HDG2308156 2015/2016 B4204T111395973 PRETA R\$ 15.200,00 #####

55 8062 GM/CLASSIC LIFE EGE6712 9BGSA1910AB130558 2009/2010 S80037206 PRETA R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

56 8065 GM/CLASSIC LIFE DVJ9501 9BGSA19907B189330 2006/2007 L90034695 AZUL R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00

57 8084 GM/CELTA 2P LIFE EPI1568 9BGRZ08F0BG146697 2010/2011 NAB095330 PRATA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

58 8108 FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX ERX2780 9BFZE55P8B8649163 2010/2011 QF9AB8649163 PRATA R\$ 9.800,00 R\$ 9.800,00

59 8121 VW/PARATI 1.6 DJL7G34 9BWGB05W2CP096074 2012/2012 BWX190065 BRANCA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

60 8153 VW/GOL 1.0 GIV ERG9767 9BWAA05W3BP084345 2011/2011 CCP255743 PRETA R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00

61 8207 YAMAHA/YBR 125E DZS0102 9C6KE091070035885 2007/2007 E381E-054868 PRETA R\$ 1.680,00 R\$ 1.680,00

62 8211 MMC/PAJERO TR4 DON1419 93XLRH77W5C408229 2004/2005 4G94QK6925 VERDE R\$ 8.500,00 R\$ 8.500,00

63 8225 FIAT/UNO MILLE ECONOMY FBO2194 9BD15802AD6851199 2013/2013 146E10111574875 PRETA R\$ 6.600,00 R\$ 6.600,00

64 8244 FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX HFF8428 9BFZF54P3C8258079 2011/2012 QF9AC8258079 PRATA R\$ 5.160,00 R\$ 5.160,00

65 8261 FIAT/UNO WAY 1.0 ORC1H49 9BD195162E0522037 2013/2014 310A10111763134 CINZA R\$ 7.500,00 R\$ 7.500,00

66 8301 TOYOTA/ETIOS HB XS FLO8B89 9BRK19BT8D2018508 2013/2013 V130788 PRATA R\$ 9.900,00 R\$ 9.900,00

67 8352 GM/CELTA 2P LIFE DQC8690 9BGRZ08X05G218398 2005/2005 6V0140784 PRATA R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00

68 8438 GM/CORSA SEDAN DNS5107 9BGXF19X04C186024 2004/2004 2Y0006482 CINZA R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 4773 GM/MONZA SL/E 2.0 CJT9845 9BGJK11YJJB048549 1988/1988 20YVH31066210 VERDE R\$ 300,00 R\$ 300,00

2 4869 FIAT/UNO MILLE ECONOMY BBB3653 9BD15802A96209250 2008/2009 146E1011*8568751* PRATA R\$ 720,00 R\$ 720,00

3 5251 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY BJJ6074 9BFZZZ54ZRB457182 1994/1994 SP0002765 PRATA R\$ 400,00 R\$ 400,00

4 6062 GM/CHEVETTE JUNIOR BIG1426 9BGTB11NNNC123285 1992/1992 2JD03UL32298 BRANCA R\$ 300,00 R\$ 300,00

5 6147 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY CAA5271 9BFZZZ54ZSB656361 1995/1995 1843339 AZUL R\$ 300,00 R\$ 300,00

6 6178 GM/CHEVETTE SL CQG5790 9BGTC11UJJC164135 1988/1988 8JH04TA25057 VERMELHA R\$ 450,00 R\$ 450,00

7 6186 VW/GOL CL BOH0F44 9BWZZZ30ZRT054100 1994/1994 UVA039239 PRATA R\$ 550,00 R\$ 550,00

8 6196 PEUGEOT/206 16 PRESEN FX DQE2053 9362AN6A95B030060 2005/2005 10DBTN0000551 PRATA R\$ 450,00 R\$ 450,00

9 6199 HONDA/CG 150 TITAN KS DYQ8460 9C2KC08107R157036 2007/2007 KC08E17157036 VERMELHA R\$ 675,00 R\$ 675,00

10 6230 FIAT/PALIO FIRE HGS9208 9BD17103742454950 2004/2004 178F10116032684 PRATA R\$ 650,00 R\$ 650,00

11 6412 FORD/ESCORT L CES4305 9BFZZZ54ZLB085560 1990/1990 1036776 CINZA R\$ 450,00 R\$ 450,00

12 6689 HONDA/CG 150 TITAN ESD KZI1B94 9C2KC08208R071334 2008/2008 KC08E28071334 PRETA R\$ 712,50 R\$ 712,50

13 6750 FIAT/UNO MILLE IE CCM6369 9BD146067S5621598 1995/1996 4443306 VERMELHA R\$ 450,00 R\$ 450,00

14 6847 FIAT/UNO MILLE BFH1727 9BD146000M3739734 1991/1991 146B40003384524 BRANCA R\$ 487,50 R\$ 487,50

15 6862 PEUGEOT/206 14 PRESENC DPM6962 9362AKFW95B013669 2004/2005 10FSS14946988 CINZA R\$ 550,00 R\$ 550,00

16 6869 HONDA/CG 150 TITAN KS DWX4J94 9C2KC08108R206107 2008/2008 KC08E18206107 PRETA R\$ 675,00 R\$ 675,00

17 6897 GM/CORSA WIND CID3I29 9BGSC08ZVVC707664 1997/1997 JB0049438 PRATA R\$ 500,00 R\$ 500,00

18 7080 HONDA/CBX 250 TWISTER LNR8730 9C2MC35002R016773 2001/2002 MC35E-2016773 PRETA R\$ 750,00 R\$ 750,00

19 7121 GM/PRISMA JOY DZI1699 9BGRJ69808G202558 2007/2008 M70011536 PRETA R\$ 990,00 R\$ 990,00

20 7136 YAMAHA/FAZER YS250 DUV0341 9C6KG017060022456 2006/2006 G347E022518 PRETA R\$ 600,00 R\$ 600,00

21 7321 FIAT/PALIO EDX CNN0501 9BD178226W0720923 1998/1999 5541017 CINZA R\$ 404,25 R\$ 404,25

22 7379 I/SHINERAY MVK XY150 2 EHF6352 LXYPCKL0990301892 2008/2009 162FMJ9A065508 PRETA R\$ 195,00 R\$ 195,00

23 7505 HONDA/CG 150 TITAN KS DLV5E14 9C2KC08105R823040 2004/2005 KC08E15823040 AZUL R\$ 675,00 R\$ 675,00

24 7524 IMP/FIAT MAREA WEEK HLX GXC9319 ZFA185000W0263180 1998/1999 1179340 VERMELHA R\$ 650,00 R\$ 650,00

25 7595 GM/CORSA WIND CIA1377 9BGSC08ZVVC673886 1997/1997 JB0023599 VERDE R\$ 509,25 R\$ 509,25

26 7626 GM/ASTRA GL DEF3504 9BGTT08C01B215415 2001/2001 RM0037979 CINZA R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

27 7669 FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX DUQ8430 9BFZF26P178022645 2006/2007 QFJA78022645 PRATA R\$ 950,00 R\$ 950,00

28 7744 I/PEUGEOT 206 SOLEIL DDO5835 8AD2ANFZ91W036854 2001/2001 10FX1T0916484 CINZA R\$ 450,00 R\$ 450,00

29 7802 HONDA/CG 150 TITAN KS DTG1646 9C2KC08106R936931 2006/2006 KC08E27023639 PRETA R\$ 675,00 R\$ 675,00

30 7845 FIAT/PALIO 16V GVU4500 9BD178258T0027359 1996/1996 8317660 VERMELHA R\$ 400,00 R\$ 400,00

31 7884 VW/GOL CL 1.8 MI LYW2113 9BWZZZ377VP543272 1997/1997 UDD024628 VERMELHA R\$ 550,00 R\$ 550,00

32 7889 FIAT/SIENA 6 MARCHAS CRG0587 9BD178530X0902955 1999/1999 5770183 CINZA R\$ 450,00 R\$ 450,00

33 7893 VW/GOL 1.0 AJN8387 9BWCA05YX1P023857 2000/2001 AFZ545448 AZUL R\$ 550,00 R\$ 550,00

34 7899 FIAT/PREMIO CS IE BNC3615 9BD146000P5017858 1993/1993 3724241 CINZA R\$ 450,00 R\$ 450,00

35 7984 I/WUYANG WY50QT 2 FPO7020 LWYMCA205D6006788 2012/2013 WY139FMA12828008 PRETA R\$ 600,00 R\$ 600,00

36 8232 FORD/KA CMO3537 9BFZZZGDAWB598965 1998/1998 C4BW598965 CINZA R\$ 400,00 R\$ 400,00

37 8252 GM/CORSA WIND CPO3882 9BGSC08ZVVC794983 1997/1997 BS0027163 VERDE R\$ 727,50 R\$ 727,50

38 8278 HONDA/CBX 250 TWISTER DYY3571 9C2MC35008R009819 2007/2008 MC35E-8009819 AMARELA R\$ 950,00 R\$ 950,00

39 8308 FIAT/TEMPRA BSU1204 9BD159000P9051801 1993/1993 9046531 VERMELHA R\$ 517,50 R\$ 517,50

40 8309 FIAT/PALIO EDX CJL9751 9BD178226V0331203 1997/1997 5123832 LARANJA R\$ 577,50 R\$ 577,50

41 8344 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY CBV4225 9BFZZZ54ZRB615669 1994/1995 1800290 PRATA R\$ 400,00 R\$ 400,00

42 8351 FORD/FIESTA LCA7481 9BFZZZFHAWB244213 1998/1999 C4AW244213 CINZA R\$ 450,00 R\$ 450,00

43 8432 SUNDOWN/MAX 125 SED DLX2274 94J2XCCH44M000837 2004/2004 4,3E+08 AZUL R\$ 240,00 R\$ 240,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 5071 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY EFX4789 9BD17164LA5411282 2009/2010 310A1011*8752280* PRETA R\$ 750,00 R\$ 750,00

2 5599 VW/PARATI 1.6 LNA9995 9BWZZZ374YT131629 2000/2000 UNF142016 VERDE R\$ 450,00 R\$ 450,00

3 6221 VW/BRASILIA CSM3143 BA075388 1974/1974 BN069745 BEGE R\$ 400,00 R\$ 400,00

4 6819 FIAT/UNO ELETRONIC GTA3666 9BD146000R5285621 1994/1994 4042673 AZUL R\$ 404,25 R\$ 404,25

5 6899 RENAULT/SCENIC RT 1.6 16 DCV4268 93YJA00251J216553 2000/2001 Q014248 PRATA R\$ 550,00 R\$ 550,00

6 7073 GM/CHEVETTE SL CIR3875 9BGTC11UJJC140806 1988/1988 8JC30TA93597 VERMELHA R\$ 367,50 R\$ 367,50

7 7210 YAMAHA/CRYPTON T105E CDX0786 9C6KE0020W0006645 1998/1998 E302E-006339 VERMELHA R\$ 135,00 R\$ 135,00

8 7696 CITROEN/XSARA PICASSOEXA DOD9325 935CHRFN25B503857 2004/2005 LH1Y1137915 PRETA R\$ 700,00 R\$ 700,00

9 7774 VW/BRASILIA DBQ0H84 BA542275 1977/1978 BN073548 BEGE R\$ 637,50 R\$ 637,50

10 7849 VW/GOL 1000I BUN1910 9BWZZZ377ST045013 1995/1995 SP0015743 VERMELHA R\$ 450,00 R\$ 450,00

11 7859 I/PEUGEOT 206 14PRESENF DUG2109 8AD2AKFW97G009479 2006/2007 10DBS70015331 PRATA R\$ 620,00 R\$ 620,00

12 7915 VW/GOL 1000 CID1234 9BWZZZ30ZPT147663 1993/1994 1882013 AZUL R\$ 500,00 R\$ 500,00

13 8155 I/PEUGEOT PARTNER FURGAO KRJ8234 8AE5BLFX9X5342490 1999/1999 10KJV10000748 BRANCA R\$ 950,00 R\$ 950,00

14 8157 VW/GOL CLI 1.8 CBD5729 9BWZZZ377ST090613 1995/1995 UDC023356 VERDE R\$ 700,00 R\$ 700,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR

- 1 6279 FORD/FIESTA CKN6G75 9BFZZZFHAVB092291 1997/1997 C4AVJ81887 CINZA
- 2 6286 I/SEAT IBIZA 16V DCB2A05 VSSMD06K71R192298 2000/2001 AST002581 VERMELHA
- 3 6513 FIAT/PALIO EX CMH1086 9BD178296W0613032 1998/1998 5434247 CINZA
- 4 6640 GM/CHEVETTE CFL1794 5C11AKC144018 1980/1980 OJ021302 AZUL
- 5 6700 VW/GOL MI AHQ8F07 9BWZZZ377WP519872 1998/1998 AFZ268648 PRETA
- 6 6762 FORD/ESCORT 1.6I GLX AFB8991 9BFZZZ54ZSB643026 1995/1995 UVA005332 CINZA
- 7 6830 FIAT/UNO MILLE FIRE DKA4674 9BD15822544552275 2004/2004 178D9011*5941547* VERMELHA
- 8 6848 FIAT/PALIO EL CFT6D32 9BD178037T0047853 1996/1996 178A50114727773 CINZA
- 9 7194 FORD/FIESTA BKT6810 9BFZZZFHAVB166398 1997/1998 C4AV145488 PRETA
- 10 7281 FIAT/UNO MILLE IE CDE7611 9BD246033S5661210 1995/1996 4484078 BRANCA
- 11 7380 HONDA/C100 BIZ CWM7957 9C2HA0700XR045447 1999/1999 HA07E-X045447 AZUL
- 12 7409 VW/GOL CL 1.6 MI CVY0H43 9BWZZZ373WT020513 1998/1998 UND181169 VERDE
- 13 7488 FORD/ESCORT 1.8 L EDX2525 9BFZZZ54ZPB387106 1993/1994 USB020492 AZUL
- 14 7900 GM/KADETT GSI MPFI LIT7634 9BGKW08BRPC320473 1993/1994 B20NE31011186 VERMELHA
- 15 7906 FIAT/PALIO YOUNG GZJ2082 9BD17834612305620 2001/2001 6303760 BRANCA
- 16 7994 FIAT/UNO MILLE COM9264 9BD146000M3675609 1991/1991 3280867 CINZA
- 17 8275 YAMAHA/FAZER YS250 ECP2698 9C6KG017080085275 2008/2008 G347E-089764 PRETA
- 18 8522 FORD/FIESTA CON9201 9BFZZZFHAWB255157 1998/1999 C4AW255157 VERMELHA

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO QUANTIDADE PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG) PESO TOTAL (TONELADAS)

Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares 16 880 kg 14,08 ton

Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares 2 107 kg 0,214 ton

Veículos pesados - 8.150 kg -

VALOR/ESTIMATIVA XX - 14,294 ton

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00381710/2023-39

LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2024 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014, Lei estadual nº 15.276/2014 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00381710/2023-39

LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal